LEI MUNICIPAL N° 1801 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, com sede à rua Felipe Schmidt n° 485, centro, em Florianópolis, SC e Unidade Regional, Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Canoinhas, na rua Pastor Jorge Veiger n° 570, centro, cujo termo final de vigência será de 31 de dezembro de 2007.

Parágrafo único – Na efetivação do convênio de que trata esta lei, o município cederá àquele órgão, dois funcionários públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo um Auxiliar Administrativo nível III e um Engenheiro Agrônomo nível VIII.

Art. 2º - As cessões autorizadas por esta Lei não terão ônus para o Município de Major Vieira, passando os vencimentos e demais encargos relativos aos funcionários cedidos serem custeados pela cessionária.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 13 de setembro de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 13/09/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 25 / 09 / 2007
Presidente